



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.732/02

**DENOMINA-SE MARANHÃO A 5ª (QUINTA) RUA,
BAIRRO DA FLORESTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova, estatui, promulga e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficar denominado de Maranhão, a 5ª (Quinta) rua, Bairro Floresta

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tornará o seu encargo, a identificação da referida rua afixando placas com nome mencionado no artigo acima e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - A Rua Maranhão, começa na Rodovia Transamazônica, abrangendo o Bairro da Floresta, Bom Jardim até a Estrada do Bis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de junho de 2.002.


EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO
Presidente